# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/0001 - PG.

## REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de aparelhos de Ar Condicionados, tipo Split, bem como a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia oferecido.**

**REUNIÃO DO PREGÃO PARA A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, BEM COMO, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2016**, às **09** horas e **30** minutos (horário local), no SESC/CENTRO – sito à RUA SENADOR ROLLEMBERG, 301, 2º ANDAR, SALA DE LICITAÇÃO, BAIRRO SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na sede da Administração Regional do SESC/SE – sito a RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, onde o representante da empresa interessada deverá está munido de PEN-DRIVE e carimbo de CNPJ da empresa ou através do site **www.sesc-se.com.br**.

**ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:** Até às **17 horas** do dia **09/03/2016**, na sede da Administração Regional do SESC/SE, por meio de documentação formal protocolizada para Comissão de Licitação.

| **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/SE** | |
|---|---|
| RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE | |
| Fone: **79-3216-2712, 2733** | Fax: **79-3216-2735** |
| **ENIGMA KELY FREITAS CRUZ ARAUJO**<br>**PREGOEIRA** | |

**Este documento contém:**

- Edital
- Anexo I – Termo de referência
- Anexo II – Modelo sugerido de proposta
- Anexo III – Modelo de credenciamento
- Anexo IV – Declaração relativa à menores



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

- Anexo V – Declaração de aceitação das condições do Instrumento Convocatório
- Anexo VI – Minuta do Termo de Registro de Preços

## 1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12 e legislação complementar, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do **Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 2 (DOIS) DESTE EDITAL**, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 O(A) pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitações receberão os envelopes de PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, no SESC/CENTRO, sito à RUA SENADOR ROLLEMBERG, 301, 2º ANDAR, SALA DE LICITAÇÃO, BAIRRO SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE, conforme horário e data especificados no preâmbulo deste edital, procedendo-se a abertura dos invólucros com as propostas de preço em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário e local.

1.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do SESC/SE que se seguir.

1.4 No local indicado no item 1.2 acima serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

1.4.1 - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas;

1.4.2 - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

1.4.3 - Abertura dos envelopes “Proposta”;

1.4.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

1.4.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e

1.4.6 - Abertura do envelope “Documentação” da licitante vencedora.

1.5 O SESC/SE não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitações, na data e horário de abertura da presente licitação.


**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

## 2. DO OBJETO

2.1 **Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de aparelhos de Ar Condicionados, tipo Split, bem como a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia oferecido.**

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **O SESC/SE está constituído na forma de pessoa jurídica de Direito Privado, conforme determinou o Decreto-lei nº 9853, e, em conformidade com o seu Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução SESC nº 1.252/2012) não tem o dever legal de aplicar a suas licitações a LC 123/06.**

3.2 Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

3.3 Não poderão participar do presente Pregão, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do SESC/SE.

3.4 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido suspensão do direito de licitar com o SESC/SE (nos prazos e condições do impedimento), bem como aquelas que estiverem em regime de falência, dissolução ou liquidação.

3.5 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SESC/SE, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.6 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo a critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao(a) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

4.2 Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

4.2.1 - Entende-se por documento de credenciamento:

A) Registro comercial/contrato social/estatuto: quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **TAMBÉM DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE (CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDA POR CONSELHO DE CLASSE) DA PESSOA QUE PARTICIPARÁ DO PROCESSO**.

B) Procuração, ou documento equivalente: aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em qualquer fase do Pregão em nome da licitante. **CASO A EMPRESA LICITANTE UTILIZE PROCURAÇÃO OU CREDENCIAL (MODELO CONSTANTE NO ANEXO – III) DEVERÁ AINDA APRESENTAR CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE E FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDA POR CONSELHO DE CLASSE) DA PESSOA CREDENCIADA.**

4.2.2 - O documento mencionado no item 4.2.1, supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular/ofertar e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão.

4.2.3 - Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda fotocópia com apresentação dos originais. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.5 - O representante legal que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação”, relativos a este Pregão.

4.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido nos envelopes “PROPOSTA” e/ou “HABILITAÇÃO”.

**4.4 – O CREDENCIAMENTO NÃO DEVERÁ SER INSERIDO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO OU PROPOSTA, AO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER ENTREGUE PESSOALMENTE AO(A) PREGOEIRO(A) DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

***NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE***
***CNPJ:***
***ENDEREÇO:***
***E-MAIL:***
***TELEFONE / FAX:***
***SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC/AR/SE***
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/0001***
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de aparelhos de Ar Condicionados, tipo Split, bem como a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia oferecido.**
***LOCAL:*** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
***DATA:*** **14/03/2016**
***HORÁRIO:*** **09:30**
***ENVELOPE Nº 01 –*** **PROPOSTA COMERCIAL**

***NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE***
***CNPJ:***
***ENDEREÇO:***
***E-MAIL:***
***TELEFONE / FAX:***
***SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC/AR/SE***
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/0001***
***OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de aparelhos de Ar Condicionados, tipo Split, bem como a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia oferecido.***
***LOCAL: RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.***
***DATA: 14/03/2016***
***HORÁRIO: 09:30***
***ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO***


**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

5.2 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou fotocópia acompanhada de original ou impressos por meio da Internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE.

5.3 O SESC/SE autenticará documentos, somente à vista dos originais.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada mecanografada ou digitada, em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 5.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

6.2 **O OBJETO a ser licitado constam no ANEXO – I, sendo que a proposta comercial deverá preferencialmente ser elaborada conforme modelo constante no ANEXO – II, devendo conter obrigatoriamente:**

6.2.1 - Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame;

6.2.2 - Deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete para o SESC/SE, seguro, **SUPORTES, TUBOS, DUTOS, MANGUEIRAS DE DRENAGEM, SERVIÇOS DE ALVENARIA, RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS EXISTENTES NO LOCAL DA INSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO SESC/SE, TESTES**, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato de compra, conforme **Anexo - I**;

6.2.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

6.2.4 - As condições de pagamento estão estabelecidas no item 13 do presente edital de licitação;

6.2.5 - **O OBJETO licitado deverá ser iniciado após a assinatura do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO e expedição de pedido formal do SESC/SE.**

6.3 A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no **ANEXO II**, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertos os envelopes.



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

**6.4 - Apresentar preço por ITEM constando apenas 02(duas) casas decimais após a vírgula. EXEMPLO:(FORMA CORRETA) R$ 2,11; R$ 1,56; R$ 1,76; (FORMA INCORRETA) R$ 1,793; 2,123.**

**6.5 – A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.**

**6.6 – A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA O PROSPECTO/FOLDER DE CADA PRODUTO OFERTADO. O PROSPECTO/FOLDER DEVERÁ CONTER MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL).**

**6.7 – A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ANEXAR EM SUA PROPOSTA O COMPROVANTE QUE É CREDENCIADA JUNTO AO FABRICANTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO OFERTADO.**

**6.7.1 - CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO TENHA AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA INSTALAR DETERMINADO EQUIPAMENTO/MARCA OFERTADO EM SUA PROPOSTA, PODERÁ INDICAR UMA OU MAIS EMPRESAS QUE REALIZARÁ O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. NESSE CASO, DEVERÁ INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL E CELULAR PARA CONTATO DA EMPRESA QUE REALIZARÁ A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, BEM COMO, ANEXAR EM SUA PROPOSTA O COMPROVANTE QUE A EMPRESA INDICADA É CREDENCIADA JUNTO AO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO PARA REALIZAR OS MENCIONADOS SERVIÇOS.**

**6.7.2 – CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO APRESENTE NA PROPOSTA OS DADOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 6.7.1, PODERÁ APRESENTÁ-LOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS. O SESC/SE ALERTA QUE NÃO SENDO APRESENTADO NO ATO DA ASSINATURA DO REFERIDO TERMO, A EMPRESA LICITANTE SERÁ IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADA, PODENDO INCLUSIVE SER PENALISADA NOS MOLDES PREVISTOS NESTE EDITAL, UMA VEZ QUE ESSA CONDUTA TRÁS PREJUÍZOS A NOSSA ENTIDADE.**

**6.8 – O SESC/SE INFORMA AS EMPRESAS LICITANTES QUE NO PREÇO OFERTADO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO O VALOR DO EQUIPAMENTO (AR CONDICIONADO) E TODA ESTRUTURA DE INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 6.2.2 DESTE EDITAL, ENTÃO, CASO A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO NÃO TENHA AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA INSTALAR DETERMINADO APARELHO/MARCA, AINDA**



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

**ASSIM, SERÁ RESPONSÁVEL PELA VENDA, INSTALAÇÃO E DO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO JUNTO A EMPRESA INDICADA EM SUA PROPOSTA, EXIMINDO O SESC/SE DE QUALQUER ÔNUS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO.**

**6.9 – ESSE PROCEDIMENTO VISA ALCANÇAR O MAIOR NÚMERO DE EMPRESAS LICITANTES, UMA VEZ QUE ESTAMOS OPORTUNIZANDO QUALQUER EMPRESA DO RAMO PARTICIPAR DO CERTAME, BEM COMO, ELIMINAR A POSSIBILIDADE DO SESC/SE PERDER A GARANTIA DO EQUIPAMENTO JUNTO AO FABRICANTE.**

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

7.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.1.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.1.3 - Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

a.1) Caso a empresa licitante não seja a INSTALADORA dos equipamentos/marcas ofertadas em sua proposta, deverá anexar a CERTIDÃO DE REGISTRO E DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CREA/CAU da empresa que realizará os serviços de INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. Essa CERTIDÃO será da empresa indicada na proposta da licitante, bem como, deverá ser apresentada nos moldes do ITEM 7.1.3.A do edital.

a.2) Caso a empresa licitante não seja a INSTALADORA dos equipamentos/marcas ofertadas em sua proposta e faça opção pelo cumprimento da redação do **ITEM 6.7.2** deste edital, poderá apresentar o documento exigido no **ITEM 7.1.3.A1** no ato da assinatura do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

b) Apresentar pelo menos (01) um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado serviços de características semelhantes aos descrito neste Termo de Referência; O Atestado deverá ser devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico;

b.1) Caso a empresa licitante não seja a INSTALADORA dos equipamentos/marcas ofertadas em sua proposta, deverá anexar o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA/CAU da empresa que realizará os serviços de INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. Esse ATESTADO será da empresa indicada na proposta da licitante, bem como, deverá ser apresentada nos moldes do ITEM 7.1.3.B do edital.

b.2) Caso a empresa licitante não seja a INSTALADORA dos equipamentos/marcas ofertadas em sua proposta e faça opção pelo cumprimento da redação do **ITEM 6.7.2** deste edital, poderá apresentar o documento exigido no **ITEM 7.1.3.B1** no ato da assinatura do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1.4 - Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.1.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo IV**;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do **Anexo V**.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas, as licitantes que apresentarem a documentação solicitada no item 7(sete) deste edital de licitação, em sua íntegra e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos no presente instrumento.



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

8.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.

8.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

9.1 No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para propostas e habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO PRESENCIAL e seu conteúdo ("DOCUMENTAÇÃO" - "PROPOSTA"), e a identificação da proponente, consoante prescreve o item 5.1 do presente edital de licitação.

9.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.3 Entregues e recepcionados os envelopes das licitantes participantes, o(a) pregoeiro(a) e/ou a Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE fará, de pronto, o credenciamento dos representantes legais na forma do disposto no item 3.2 do presente instrumento convocatório.

9.4 Imediatamente, serão abertos os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

9.5 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **15% (quinze por cento)** superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.5.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.5.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma definida no item 9.5 acima, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subseqüente.

9.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.


**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

9.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 9.5 e subitens deste edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas.

9.8 Julgado eventual pedido de reconsideração, nos termos do item 11 deste edital, far-se-á a classificação das propostas escritas, pela Comissão Permanente de Licitações, e terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

9.8.1 - Na primeira rodada de lances, o autor da proposta escrita de maior preço será convidado a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

9.8.2 - Havendo lance, far-se-á uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o MENOR PREÇO;

9.8.3 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

9.8.4 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

9.8.5 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

9.8.6 – O(A) pregoeiro(a), após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;

**9.8.6.1 – O SESC/SE informa que em nenhuma hipótese permitirá a retirada de lance ofertado por qualquer empresa licitante, ou seja, todos os licitantes credenciados são responsáveis pelos seus atos, inclusive pela oferta de lances e o descumprimento do valor (lance) ofertado acarretará em sanções previstas no ITEM 14 DESTE EDITAL.**

9.8.7 - A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço;

9.8.8 - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor preço e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.


**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

9.9 Declarado o licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

**9.10 – A empresa licitante que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado deverá se manifestar no término na sessão de lances.**

**9.10.1 –** O envelope de HABILITAÇÃO da empresa que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado será aberto juntamente com o envelope de habilitação da empresa de menor preço;

**9.10.2 –** Quando solicitado pelo SESC/SE, a empresa licitante que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado deverá entregar o produto pelo menor preço contratado, bem como, deverá cumprir com todas as exigências contidas no edital, inclusive manutenção das condições de habilitação e prazos de entrega da mercadoria. O descumprimento poderá ensejar em penalidade.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

10.2 Havendo divergência entre o valor unitário e total geral prevalecerá o unitário.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Da desclassificação das propostas de preço ou inabilitação da licitante de menor preço, somente caberá recurso de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

11.4 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao recurso de reconsideração não caberá recurso.

11.5 Só caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, cabendo ao Pregoeiro e à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.


**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

11.6 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## 12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme minuta anexa, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

12.2 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pelo SESC/SE.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos ao fornecedor serão realizados conforme **cláusula quinta do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO (ANEXO – VI).**

## 14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) advertência;

b) Multa de até 10% do valor total **ADJUDICADO e HOMOLOGADO a favor da empresa VENCEDORA**;

c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

## 15. DA PUBLICIDADE

15.1 As decisões relativas a este PREGÃO serão divulgadas via FAX, PESSOALENTE ou E-MAIL aos participantes, ou ainda por qualquer outro meio formal.

## 16. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

16.1 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante petição escrita, endereçada ao SESC/SE – Comissão Permanente de Licitação, na **RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE**, ou transmitida pelo fax **79-3216-2735**, e-mail licitacao@se.sesc.com.br desde que recebidas em até **02 (dois) dias úteis** antes da data de recebimento dos envelopes.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

18.2 O SESC/SE poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da assinatura do **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO.**

18.3 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a COMPLEMENTAÇÃO, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO do objeto REGISTRADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.4 O SESC/SE, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

18.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC/SE.

18.6 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

18.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.


**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

18.8 Caso todas as empresas licitantes tenham suas propostas consideradas desclassificadas pela Comissão de Licitação, poderá ser definido prazo comum para saneamento das incorreções verificadas.

18.9 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

18.10 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e da **Resolução nº. 1252/2012- SESC**.

**18.11 As licitações do SESC não estão sujeitas à Lei Federal nº 8.666/1993, mas sim aos seus regulamentos próprios.**

**ENIGMA KELY FREITAS CRUZ ARAUJO**
**PREGOEIRA**



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de aparelhos de Ar Condicionados, tipo Split, de acordo com especificações técnicas deste Termo de Referência, bem como a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia oferecido.

## 2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de reequipar as Unidades Operacionais do SESC/SE, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e maior conforto para todo o efetivo administrativo, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por esta Instituição.

Ademais, os equipamentos existentes são antigos e obsoletos, os quais vêm apresentando constantes defeitos gerando demanda nas manutenções corretivas, ocasionando consumo de energia bem como alto custo financeiro.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. A Contratada deverá fornecer Aparelhos Condicionadores de Ar tipo Split, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

a) Sistema inverter para os aparelhos de 9.000 Btu's, 12.000 Btu's e 18.000 Btu's;

b) Condensador com sistema rotativo ou scroll para os aparelhos de 24.000 Btu's a 60.000 Btus;

c) Compressor de cobre;

d) Tipo de ciclo frio;

é) 03 velocidades de ventilação ou superior;

f) Baixo nível de ruído;

g) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A", "B" ou "C";

h) Evaporadora com display digital;

i) Controle remoto sem fio e digital, acompanhado de pilhas;



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

j) Utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio;

k) Função “timer on/off”;

l) Filtro de ar removível e lavável;

m) Proteção antiferrugem;

n) Função de desumidificação;

o) Tensão de 220 v;

p) Gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;

q) Manual de instrução em português.

### 3.2. Estimativa de Quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Quant | Unidade | Valor Máximo Unitário R$ | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, sistema inverter, Hi-wall, capacidade de 9.000 BTU’S com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento. | 7 | UND | 1.863,00 | 13.041,00 |
| 2 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 12.000 BTU’S, sistema inverter, com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento. | 10 | UND | 2.138,33 | 21.383,30 |
| 3 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 18.000 BTU’S, sistema inverter, com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento. | 9 | UND | 2.860,33 | 25.742,97 |



Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 24.000 BTU'S com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento, Selo Procel "A", "B" ou "C". | 10 | UND | 3.594,33 | 35.943,30 |
| 5 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 36.000 BTU'S com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento, Selo Procel "D"ou "E". | 12 | UND | 7.165,67 | 85.988,04 |
| 6 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 48.000 BTU'S com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento, Selo Procel "D" ou "E". | 15 | UND | 8.500,00 | 127.500,00 |
| 7 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 60.000 BTU'S com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento, "D" ou "E". | 10 | UND | 8.869,67 | 88.696,70 |
| TOTAL GERAL MÁXIMO R$ | | | | | 398.295,31 |
| POR EXTENSO: (Trezentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). | | | | | |

**OBSERVAÇÃO 1**: Garantia dos Equipamentos: A Garantia dos compressores deverá ter prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, porém a garantia dos equipamento deverá ter mínimo de 12 (doze) meses;

**OBSERVAÇÃO 2:** A empresa vencedora deverá disponibilizar assistência técnica autorizada, durante todo o período de garantia a assistência deverá ser prestada por



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

empresa especializada localizada na cidade de Aracaju/SE, devendo ser informado na proposta de preço os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, faz, e-mail e nome da pessoa para contato), tais informações deverão ser anexadas na proposta comercial;

**OBSERVAÇÃO 3**: A empresa vencedora deverá disponibilizar técnico visando realização do estudo de capacidade (BTU'S) do aparelho de Ar Condicionado a ser instalado;

**OBSERVAÇÃO 4:** A empresa licitante deverá anexar em sua proposta o catalogo (prospecto) do produto ofertado, onde deverá conter as especificações técnicas em língua portuguesa (Brasil), marca e modelo do equipamento.

## 4. LOCAL DE ENTREGA:

A) Os endereços para as entregas do objeto deste Termo de Referência serão nas Unidades Operacionais do SESC/SE, conforme relação abaixo:

| ITEM | LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS |
|---|---|---|
| 1. | SESC/SEDE | RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE. |
| 2. | SESC/CENTRO | RUA SENADOR ROLEMBERG, 301, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE. |
| 3. | SESC/SIQUEIRA CAMPOS | RUA BAHIA, 1059, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE. |
| 4. | SESC / MESA BRASIL | RUA SENADOR ROLEMBERG, 77, SÃO JOSE, ARACAJU/SE. |
| 5. | SESC / ATALAIA | AV. SANTOS DUMONT, 10, ATALAIA, ARACAJU/SE. |
| 6. | SESC/COMÉRCIO | AV. OTONIEL DÓREA, 478, CENTRO, ARACAJU/SE. |
| 7. | SESC/SOCORRO | AV. PERIMETRAL – B, Nº 250, MARCOS FREIRE II, COMPLEXO TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. |
| 8. | SESC/INDIAROBA | RODOVIA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/SE – 100, LINHA VERDE, INDIAROBA/SE. |

## 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, portadora de Carta de Credenciamento emitida pelo fabricante dos equipamentos, ou seja, autorizada pelo fabricante.


**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

5.2. Os Aparelhos de Ar Condicionadores serão instalados nas Unidades Operacionais do SESC/SE, conforme especificado neste Termo de Referência, devendo a Contratada prever o fornecimento de todo os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, tais como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; restauração e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica; retirada dos aparelhos de ar condicionados existentes; recolocação dos vidros das esquadrias, substituição de lâminas das persianas nos locais onde existem os atuais aparelhos de parede, enfim, todos os serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

5.3. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade física dos instaladores e a garantia dos equipamentos.

5.4. A Contratada deverá verificar junto aos quadros de energia elétrica, a disponibilidade nos barramentos (reservas), e, caso necessário, fornecer e instalar os disjuntores compatíveis com os equipamentos a serem instalados, bem como os dutos de interligação elétrica até os referidos equipamentos.

5.5. É responsabilidade da empresa contratada, manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras, restos de materiais e tintas, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação onde ocorreu o serviço.

5.6. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando às condições originais da edificação.

5.7. Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela Gerência da Unidade Operacional do SESC/SE. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal, a Contratada poderá entrar em entendimentos com a Fiscal do Contrato que, atendendo às exigências, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito.



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

5.8. A empresa Contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços, àqueles que se recusarem a fazer uso dos referidos equipamentos.

5.9. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

5.10. Caberá a Contratada no ato da montagem dos equipamentos e seus acessórios, seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.11. As unidades condensadoras deverão ser instaladas conforme orientação do fabricante e estar apoiadas em suporte de aço galvanizado, os quais deverão ser construídos pela CONTRATADA.

5.12. A empresa Contratada se responsabilizará pela retirada dos aparelhos de ar condicionado tipo Split e/ou janela existentes, bem como, pela confecção e instalação de novos vidros que deverão ser colocados nos espaços anteriormente preenchidos pelos referidos aparelhos.

5.13. Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.

5.14. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extinguível.

5.15. No caso da execução de furos para a passagem da rede e drenos, estes deverão ter o diâmetro mínimo necessário para serem atravessados, e quando realizados, também em esquadrias ou vidros, deverá ser feita vedação apropriada para que não haja frestas que permita a entrada de umidade.

5.16. As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas de acordo com as normas da ABNT.

5.17. As redes deverão ser executadas de acordo com a técnica corrente e conforme manual do fabricante, empregando-se traçado conveniente, mais curto possível e método de fixação adequado, de modo a assegurar alimentação apropriada às evaporadoras, terem baixa perda de carga, devendo, ainda, proteger os compressores. Evitar o acúmulo de óleo lubrificante em qualquer trecho, perdas de óleo lubrificante do



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

compressor e penetração de refrigerante, em fase líquida, no cárter do compressor, tanto em marcha como parado.

5.18. A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, dutos de renovação de ar, entre outras) para passagem da tubulação de dreno.

5.19. Os forros dentro das salas por onde passarão as redes elétricas e dreno dos aparelhos de ar condicionado deverão ser recortados, se necessário, substituídos após a conclusão das instalações e testes dos aparelhos.

5.20. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos pela mesma.

5.21. As divisórias e as paredes de alvenaria deverão apresentar, após a reconstituição, as mesmas características originais, cores e especificação das tintas.

## 6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Ser empresa devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência;

6.2. Apresentar pelo menos (01) um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado serviços de características semelhantes aos descrito neste Termo de Referência; O Atestado deverá ser devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico;

6.3. Possuir Carta de Credenciamento emitida pelo fabricante dos equipamentos.

## 7. PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de até 30 dias, contados a partir da data de emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor).



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

7.2. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade do Fiscal do contrato na Unidade SESC/SE, bem como aqueles oriundos de caso fortuito, força maior ou intempéries climáticos.

## 8. PRAZOS DE GARANTIA:

8.1. A Garantia dos compressores deverá ter prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, porém a garantia dos equipamento deverá ter mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da instalação.
8.2. O prazo de garantia dos serviços de instalação, será de, no mínimo, 12 meses, contados a partir da data do recebimento.
8.3. A Empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;
9.2. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;
9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;
9.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
9.5. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos;
9.6. Apresentar ao fiscal do contrato, ou ao Gerente da Unidade Operacional do SESC/SE antes de iniciar os serviços, listagem completa dos funcionários que estarão acessando ao prédio durante o período da execução, para a liberação de acesso aos mesmos;


**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

9.7. A contratada executará os serviços nos horários permitidos pela Gerência da Unidade do SESC/SE. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal, a Contratada poderá entrar em entendimentos com a Fiscalização do Contrato que, atendendo às exigências do solicitante, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;

9.8. Deverão ser fornecidos pela Contratada, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte;

9.9. Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o SESC/SE isento de qualquer despesa;

9.10. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerão sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

9.11. Qualquer material defeituoso, ou danificado será substituído, ficando o SESC/SE isento de qualquer despesa;

9.12. No caso da Contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com o seu estado original;

9.13. Todas as normas de segurança deverão ser seguidas, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços é obrigatório;

9.14. A Contratada deverá manter um encarregado à frente dos serviços, o qual deverá permanecer no local durante todas as horas do trabalho;

9.15. Entregar o local do serviço limpo isento de entulhos, restos de obra ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de ocupação para uso;

9.16. Nenhuma das dependências da área ocupada pelo SESC/SE deverá ser desenergizada em dia útil ou durante o expediente, exceto sob autorização por escrito por parte do SESC/SE, devendo os serviços de adaptação elétrica serem realizados integralmente sem prejuízo dos trabalhos normais para o órgão;

9.17. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

– EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços, àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos;

9.18. Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato de cada Unidade Operacional;

9.19. Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

9.20. Prestar os serviços contratados segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previsto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;

10.2. Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar todas as ocorrências que por ventura possam ter ocorridas;

10.3. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;

10.5. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, e toda documentação referente ao mesmo;

10.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, franqueando o livre acesso da contratada e de seus responsáveis técnicos aos locais dos mesmos, dentro dos horários estabelecidos, sendo observadas as normas internas;

10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;

10.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.9. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

## 11. PROPOSTA:

11.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar o presente Termo de Referência, dirimindo, tempestivamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, eis que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o contratado cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

11.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

11.3. A proposta deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:

11.3.1 Dados da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, etc.);

11.3.2. Conta bancária (nome e número do banco, da agencia e da conta corrente);

11.3.3. Todos os documentos necessários à sua habilitação;

11.4. A proposta deverá ter seus valores expressos em moeda corrente nacional e prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## 12. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. A vigência do Termo de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no Art. 34, § único, da Resolução SESC nº 1.252/2012.

## 13. PAGAMENTO:

13.1. Em contraprestação aos serviços executados, o pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal, por meio de crédito em conta corrente e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e aceite dos serviços pelo colaborador do SESC/SE designado como fiscal do contrato. A nota fiscal deverá está acompanhada


**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

dos seguintes documentos: **CERTIDÃO DE INSS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da empresa.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada, enquanto estiver serviço pendente de execução.

## 14. FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO:

A fiscalização dos serviços será exercida pelo colaborador do SESC/SE, designado pelos Gerentes das Unidades Operacionais, e o **Gestor do Contrato** será a Coordenação de Patrimônio, Transporte e Serviços na Sede Administrativa do SESC/SE, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a perfeita execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoa habilitada.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos estará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar com esta Instituição pelo prazo de até 02 (dois) anos;

## 16. DO RECEBIMENTO:

16.1. O recebimento do objeto deste termo de Referênica será efetuado pelo fiscal do contrato na Unidade Operacional informada no PAF -Pedido ao Fornecedor, e se, eventualmente, for detectado problema em algum dos materiais, ou equipamentos, ou na execução dos serviços, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16.2. Estando os materiais, equipamento e serviços de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o Recebimento Definitivo, em até 8 (oito) dias úteis, após a verificação dos serviços, apondo o carimbo de ATESTO na nota fiscal.



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

## ANEXO II

## MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

**AO**
**SESC**
**Edital de Pregão Presencial nº. 16/0001**

| DADOS DA EMPRESA: | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** | |
| **CNPJ:** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **CIDADE:** | |
| **ESTADO:** | |
| **CEP:** | |
| **TELEFONE:** | |
| **FAX:** | |
| **E-MAIL:** | |
| **NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO** | |
| **CPF:** | |
| **RG.:** | |

| DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: | |
|---|---|
| **BANCO:** | |
| **AGÊNCIA:** | |
| **CONTA-CORRENTE:** | |

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Presencial nº. **16/0001** do Departamento Regional do SESC/SE.

**Estimativa de Quantidades:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UNID | MARCA E MODELO | QUAL SELO PROCEL DO EQUIPAMENTO? | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ | A EMPRESA LICITANTE REALIZARÁ A INSTALAÇÃO E A MANUTENÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA DO APARELHO OFERTADO NA PROPOSTA (MARQUE UM "X" EM UMA DAS OPÇÕES ABAIXO) ATEÇÃO: LEIA OS ITENS 6.6, 6.7, 6.7.1, 6.7.2, 6.8 E 6.9 DO EDITAL | | CASO A RESPOSTA SEJA "NÃO", DEVERÁ INDICAR A RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR E E-MAIL PARA CONTATO DA EMPRESA QUE RALIZARÁ O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. ATEÇÃO: LEIA OS ITENS 6.6, 6.7, 6.7.1, 6.7.2, 6.8 E 6.9 DO EDITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | SIM | NÃO | |
| 1 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, sistema inverter, Hi-wall, capacidade de 9.000 BTU'S com controle remoto, 03 velocidades de | 7 | UND | | NÃO TEM, POIS O APARELHO É INVERTER | | | | | |



Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento. | | | | | | | | | |
| 2 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 12.000 BTU'S, sistema inverter, com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento. | 10 | UND | | NÃO TEM, POIS O APARELHO É INVERTER | | | | | |
| 3 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 18.000 BTU'S, sistema inverter, com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento. | 9 | UND | | NÃO TEM, POIS O APARELHO É INVERTER | | | | | |
| 4 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 24.000 BTU'S com | 10 | UND | | | | | | | |



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento, Selo Procel “A”, “B” ou “C”. | | | | | | | | | |
| 5 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 36.000 BTU’S com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento, Selo Procel “D”ou “E”. | 12 | UND | | | | | | | |
| 6 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 48.000 BTU’S com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento, Selo Procel “D” ou “E”. | 15 | UND | | | | | | | |



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Aparelho de AR Condicionado tipo Split, capacidade de 60.000 BTU'S com controle remoto, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo) com certificação do INMETRO e todas as instalações necessárias para o funcionamento, "D" ou "E". | 10 | UND | | | | | | | |
| TOTAL GERAL MÁXIMO R$ | | | | | | | | XXXXXXXXX | | |
| POR EXTENSO: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). | | | | | | | | | | |

- **OBSERVAÇÃO – 1) Será DESCLASSIFICADO o item da proposta que estiver acima do valor máximo fixado no Anexo - I.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

Declaro que encontram-se inclusos no valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, transporte, frete, seguro, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do objeto da presente licitação.

CIDADE/ESTADO, ..... de ..... de 2016.

**Assinatura do representante legal.**

**ATENÇÃO: O SESC/SE CHAMA ATENÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTE QUANTO AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS NOS ITENS 6.6, 6.7, 6.7.1, 6.8 E 6.9 DO EDITAL.**



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

## ANEXO III

## MODELO DE CREDENCIAMENTO



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

**AO**
**SESC/SE**
**Pregão Presencial nº. 16/0001**

**Prezados Senhores,**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Presencial, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*****Assinatura do Outorgante.

- **DEVERÁ SER JUNTADO AO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O OUTORGANTE TEM PODERES PARA ASSINAR COMO REPRESENTANTE DA LICITANTE.**

- **PARA O CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER OBSERVADA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 4 DO EDITAL.**


**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

**Pregão Presencial nº 16/0001**

***Prezados Senhores,***

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

**Local, XX de XXXX de 2016.**

_____
Assinatura do Representante Legal

**(Carimbo da Licitante)**


**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



**Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional de Sergipe | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br**
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

**Pregão Presencial nº. 16/0001**

***Prezados Senhores,***

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/0001**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

**Local, XX de XXXX de 2016.**

_____
Assinatura do Representante Legal

**(Carimbo da Licitante)**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO – Nº XXXX.**

| QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** | SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE |
| **ENDEREÇO:** | RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090. |
| **CNPJ:** | 03.637.549/0001-80 |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | XXXXXXXXX – PRESIDENTE DO SESC/SE |

| QUALIFICAÇÃO DA PRESTADORA DE SERVIÇO | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **CNPJ:** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |

Tem entre si justo e acertado o presente termo de registro de preço, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/0001 – REGISTRO DE PREÇOS,** pela Resolução SESC Nº 1.252/2012 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de registro de preço, **a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos Ar-Condicionado, Tipo Split, bem como a prestação de serviços de assistência durante o período de garantia oferecido,** conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como no edital de licitação, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

O presente termo de registro de preço entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

**Parágrafo Único** – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o Sesc/SE não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo para a execução do objeto (entrega e instalação) é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor), podendo ser realizado em qualquer Unidade do Sesc/SE, em conformidade com a solicitação do Setor competente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO PACTUADO E POSSÍVEL REVISÃO DE PREÇO:**

4.1 - O preço certo e ajustado, para fins de **registro de preços** dos itens objeto deste termo de registro de preço, é aquele indicado a seguir:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Parágrafo primeiro:** A fornecedora/prestadora de serviço terá direito a revisão de preços após 12 meses de execução contratual. Decorrido o período de 12 (doze) meses, deverá protocolar no SESC/SE as seguintes documentações:

A) OFÍCIO SOLICITANDO REVISÃO DE PREÇO DO DETERMINADO ITEM LISTADO NA CLÁUSULA **QUARTA**, CONTENDO JUSTIFICATIVA, CÁLCULO E MEMÓRIA DE CÁLCULO;

**Parágrafo segundo** – Após requerimento da empresa interessada, caberá ao SESC/SE analisar a documentação apresentada, podendo ainda, realizar pesquisa de preços junto ao mercado. A empresa requerente somente poderá aumentar o preço depois que for autorizado pelo SESC/SE, e ainda, após assinatura TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO**:

5.1 – Pelo fornecimento/prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à **FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO,** em até **trinta dias** após a realização e aceitação dos serviços e a devida emissão da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E FAZENDA MUNICIPAL E CNDT.

5.2 - É vedado à FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC, bem como o CONTRATANTE não realizará pagamento antecipado.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**:

**6.1 – DA FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO:**

1. Deverá haver disponibilidade de empregados da **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.

2. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

4. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

5. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

6. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato;

7. A **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA** se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

**6.2 – DA CONTRATANTE:**

1. Fornecer à **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA** as informações necessárias à execução do termo de registro de preço.

2. Comunicar previamente à **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Termo de registro de preço.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:**

7.1-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA** fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3.Rescisão contratual;

4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

7.2-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA** devidas ao **CONTRATANTE**.

7.3-Caberá recurso da **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL:**

O **SESC/SE** poderá rescindir o presente termo de registro de preço, sem que assista à **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA**;

d) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**:

A **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO**

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado à empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDORA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICADOS AS PARTES:**

Todas as comunicações relativas a este termo de registro de preço serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2700.

Da(s) **PRESTADORA DE SERVIÇO(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste termo de registro de preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:**

12.1 - Durante o prazo de validade deste **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**, o SESC/SE não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento.

12.2 – Se durante a vigência do registro de preço (**TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**) pactuado este se mostrar superior ao praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do SESC.

12.3 – Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem **12.2** deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC.

12.4 – O SESC/SE poderá acrescer as quantidades registradas até o percentual máximo permitido, conforme **RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMPRESA QUE ADERIR AO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

13.1 - A empresa indicada abaixo foi devidamente classificada e habilitada no processo licitatório que deu origem a este termo de registro de preço e vai praticar o menor preço registrado (contratado):

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

13.2 - A empresa indicada no item 13.1 deste **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**, quando convocada para o **FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** listado no item 4.1 deste

pacto, deverá praticar o menor preço registrado, bem como, **FORNECER E PRESTAR O SERVIÇO** conforme especificação contida em sua proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste termo de registro de preço, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2015.

**Representante do SESC/SE.** **CONTRATADA**

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF: